



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 27
Disponibilização: 09/02/2024
Publicação: 09/02/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.900, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Suspende, excepcionalmente, o expediente da quarta-feira de cinzas, disposto no Decreto nº 14.828, de 23 de dezembro de 2009 e altera o dispositivo do Anexo Único do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, excepcionalmente, o expediente da quarta-feira de cinzas, dia 14 de fevereiro de 2024, nos órgãos da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica suspenso, no ano corrente, os termos constantes no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 14.828, de 23 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a jornada de trabalho nos órgãos da Administração Direta, e dá outras providências.”.

Art. 2º A descrição referente à data de quarta-feira de cinzas do Anexo Único do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023, que “Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO ÚNICO

Mês	Dia	Semana	Âmbito	Feriados nos Municípios	Descrição
.....
Fevereiro	14	quarta-feira	Nacional	Todos	Quarta-feira de cinzas - expediente suspenso excepcionalmente

.....

”(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/02/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045859068** e o código CRC **67970C30**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.000201/2024-33

SEI nº 0045859068